



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 48ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 14 de abril de 2009, às 13h30min, no Salão de Reuniões João Francisco Bernardo - Câmara Municipal de Vereadores localizado na Praça Presidente Costa e Silva, nº 1.477 – Centro, Manga/MG a saber: 4. Exame da ata da 47º Reunião Ordinária do dia 17/03/2009. **APROVADA.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante “A Referendar”: 6.1 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Rodovia MG 308 – pavimentação do Trecho Itacambira - Juramento – PA nº 22033/2008/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** para apresentação de documentos complementares. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva “A Referendar”: 7.1 – DACUNHA S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG – PA nº 6453/2007/001/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS** pelo conselheiro Major César Ricardo de O. Guimarães representante da polícia Militar de Minas Gerais. 7.2 – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Projeto Jaíba/ Etapa II – projeto agropecuário irrigado – Jaíba/MG – PA nº 00339/1996/001/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM **RETORNO DE DILIGÊNCIA. PEDIDO DE VISTAS** pelos conselheiros Andréia Beatriz Rodrigues de Barcelos representante do Ministério Público de Minas Gerais e o Major César Ricardo de O. Guimarães representante da polícia Militar de Minas Gerais. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 8.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/Açude Público de Calindó – barragem de perenização - Manga/MG – PA nº 15508/2005/001/2008 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.** Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “elaborar diagnóstico da bacia hidrográfica do Rio Calindó contemplando a identificação das nascentes e das áreas de preservação permanente, com o respectivo projeto de recuperação. Prazo: na formalização da licença de instalação.” 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva: 9.1 - JV & S Frigorífico Ltda – abate de animais – Porteirinha/MG – PA nº 15314/2007/001/2008 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06(SEIS) ANOS.** 9.2 – Prefeitura Municipal de Pirapora/Praça de Eventos – construção de dique – Pirapora/MG – PA nº 22516/2005/001/2009 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04(QUATRO) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 - Décio Bruxel e Outros/Fazenda Riacho do Fogo – produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Santa Fé de Minas/MG – PA nº 15189/2005/001/2007 – Classe 3 - Apresentação: RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ézio Dariolli- Representante da FIEMG. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** para que o empreendedor apresente a complementação dos estudos. Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. 10.2 - Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Paslage – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA nº 14216/2006/001/2007 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “O empreendedor deverá formalizar um novo processo de regularização ambiental num prazo de 120 (cento e vinte) dias sob pena de autuação e suspensão das atividades contemplando alternativa locacional para área de reserva legal”. 10.3 – Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Coagro Curvel /TB - silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA nº 14211/2006/001/2007 – Classe 3- Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “O empreendedor deverá formalizar um novo processo de regularização ambiental contemplando alternativa locacional para área de reserva legal num prazo de 120 (cento e vinte) dias sob pena de autuação e suspensão das atividades”. 10.4 - Carvovale – Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Carvovale Lasuja/TB e Fazenda

Carvovale Pinda/Sal - silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras e Salinas/MG – PA nº 14196/2006/001/2007 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “O empreendedor deverá formalizar um novo processo de regularização ambiental contemplando alternativa locacional para área de reserva legal num prazo de 120 (cento e vinte) dias”. 10.5 – Carvovale - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Criméia - silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Várzea da Palma/MG – PA nº 14181/2006/001/2007 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “A empresa disporá de 120 (cento e vinte dias) para formalizar um novo processo de regularização ambiental sob pena de autuação e multa”. 10.6 – Carvovale - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Carvovale Malhada Grande Angicos – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada Indaiabira/MG – PA nº 2646/2007/001/2007 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “A empresa disporá de 120 (cento e vinte dias) para formalizar um novo processo de regularização ambiental assim como para formalização do processo de reserva legal sob pena de autuação e suspensão das atividades”. 10.7 - GT Agro Carbo Industrial Ltda/Fazenda GT Lagmunov/TB e Fazenda GT Areiapé/TB – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA nº 14210/2006/001/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “A empresa disporá de 120 (cento e vinte dias) para formalizar um novo processo de regularização ambiental assim como para formalização do processo de reserva legal sob pena de autuação e suspensão das atividades”. 10.8 – GT Agro Carbo Industrial Ltda/Fazenda GT Cabepreta/TB – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA nº 143/2007/001/2007 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “A empresa disporá de 120 (cento e vinte dias) para formalizar um novo processo de regularização ambiental assim como para formalização do processo de reserva legal sob pena de autuação e suspensão das atividades”. 10.9 – Cia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas/Fazenda São Francisco I – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Grão Mogol/MG – PA nº 09484/2007/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06(SEIS) ANOS.** Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 07, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 90 (noventa) dias”. 10.10 – Juá Center Ltda – posto revendedor de combustível - Januária/MG – PA nº 03834/2001/001/2001 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM RETORNO DE DILIGÊNCIA. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06(SEIS) ANOS.** 10.11 – Cerâmica União Ltda – fabricação de telhas e tijolos – Salinas/MG – PA nº 65/2001/002/2008 – Classe 4 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.** “O empreendedor deverá formalizar um novo processo de licenciamento ambiental num prazo de 60 (sessenta) dias”.

Shelley de Souza Carneiro
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas